



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

CONVOCAÇÃO

Tendo em vista que o **Pregão Eletrônico nº 016/2020** logrou fracassado, conforme anexo, foi determinado em reunião com a autoridade superior e demais setores demandantes **aplicar o §3, do art 48, da Lei 8.666/93**, que estabelece a faculdade da administração em conceder o prazo de 8 dias úteis para todos licitantes participantes, escoimar dos erros que deram causa a sua inabilitação e apresentar novos documentos.

O prazo supracitado tem início no dia 31/08/2020.

Atenciosamente,

Nélson de Espíndola Vasconcelos
Pregoeiro